



**CONTRATO DE ADESÃO Nº 006/2018/SES/MT.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 471470/2017.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017/- PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 011/2017/TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**CONTRATO DE ADESÃO CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E PELA EMPRESA EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "MANUTENÇÃO PREVENTIVA (VISITA PERIÓDICA) E CORRETIVA (SERVIÇOS EVENTUAIS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES. OS SERVIÇOS E/OU MATERIAIS SERÃO PAGOS DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA TABELA SINAPI ESTABELECIDADA PARA O ESTADO DE MATO GROSSO, COM A INCIDÊNCIA DO DESCONTO OFERTADO PELA CONTRATADA, ACRESCIDOS DO BDI ESTIMADO, PARA ATENDER AS UNIDADES SES/SEDE E DESCENTRALIZADAS".**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES, casado, portador da cédula de identidade RG nº 019771 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 138.731.301-06.

**CONTRATADA:** EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 19.985.034/0001-00, com sede sito a Avenida Carmindo de Campos - nº 146 - Centro Carmindo da Construção - Sala 49 - Bairro Jardim Petrópolis - CEP: 78.070-100, e-mail [mario@grupoexpecta.com.br](mailto:mario@grupoexpecta.com.br), telefone 065 - 99942-4872, neste ato representado por Sr. JOSÉ TIAGO FUNABASHI DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.936.690-1 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 287.451.908-10.

**CONTRATANTES:** nos itens/lotos discriminados na tabela abaixo, originados da Ata de Registro de Preços nº 05/2017/TCE, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, considerando a autorização para execução do objeto que trata o processo nº 471470/2017 resolvem celebrar o presente CONTRATO DE ADESÃO, do qual será parte integrante o Termo de Referência, e que será

regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, pelo Decreto Estadual nº 840/2017, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas;

## 1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento refere-se à "Contratação de empresa de engenharia na prestação de serviços de manutenção preventiva (visita periódica) e corretiva (serviços eventuais), com fornecimento de peças e materiais, nos sistemas, equipamentos e instalações. Os serviços e/ou materiais serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com a incidência do desconto ofertado pela contratada, acrescidos do BDI estimado, para atender as unidades SES/SEDE e DESCENTRALIZADAS", conforme as especificações constantes neste instrumento.

## 2 CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 A empresa Contratada deverá realizar a prestação dos serviços, conforme condições e especificações constantes neste contrato.

2.2 O objeto deste Contrato é procedente de adesão carona e deverá ser executado em estrita observância ao Edital e anexo do Pregão Presencial nº 011/2017 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

## 3 CLAUSULA TERCEIRA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS VALORES

3.1 Descrição, quantidade e preços registrados: (conforme anexo-1)

3.2 Os serviços de manutenção somente serão realizados mediante a aprovação do respectivo orçamento e emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato.

3.3 A contratada deverá iniciar a execução do serviço no prazo máximo de 24:00 horas após a emissão da ordem de serviço.

3.4 Os serviços que não tenham sido autorizados serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo a contratada qualquer alegação em contrário.

3.5 Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento definitivo pelo fiscal do contrato.

Para efeitos gerais, o valor global do presente Contrato é de R\$ 1.422.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte e dois mil reais).

## 4 CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Unidade Orçamentária: 21.601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
- Programa: 076 - Reordenação da Gestão Estratégica e Participativa do SUS
- Função: 10 - SAÚDE
- Sub função: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
- Objetivo Específico: Melhorar a infraestrutura e logística das unidades próprias da SES



- Produto da Ação: Unidades reestruturadas
- Ação (P/A/OE): 3343 - Readequação da estrutura física de estabelecimentos de saúde
- Natureza de Despesa : 33.90.39
- Fonte: 192
- Valor: R\$ 1.100.000,00 (Um milhão, e Cem Mil Reais)
- Programa: 076
- Natureza de Despesa : 33.90.39
- Fonte: 192
- Ação (P/A/OE): 3350
- Valor R\$ 322.000,00 (Trezentos e Vinte e Dois Mil Reais)

## 5 CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo fiscal do contrato.

5.2 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos produtos entregues a contratante, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

5.3 Caso alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a Contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

5.3.1 Somente após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida é que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.4 O pagamento será feito em prazo não superior a **30 (trinta) dias, a contar do recebimento do bem (atesto na nota fiscal)**, através de ordem bancária e de acordo com as informações repassadas pela Contratada indicando a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito, observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8666/93 e instrução Normativa 001/2015 – SAD/SEFAZ.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras impostas a Contratada em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

5.7 Nenhum pagamento isentará a contratada das suas responsabilidades e obrigações.

5.8 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidões Negativas de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social – INSS, Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS e Certidão Negativa Débito Trabalhista – TRT.

5.9 A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação de regularidade fiscal necessária, dentro do prazo legal, o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido.



independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

## **6 CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1 Oferecer todas as informações necessárias para a contratada para que a mesma possa executar os serviços dentro das especificações;
- 6.2 Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- 6.3 Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;
- 6.4 Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção;
- 6.5 Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo da contratada total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;
- 6.6 Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Termo de Referência.

## **7 CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Secretaria de Estado de Saúde, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;
- 7.2 Executar os serviços nos termos estabelecidos neste termo de referência e seus anexos;
- 7.3 Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência na Secretaria Estadual de Saúde. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;
- 7.4 Responsabilizarem-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da contratada ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;
- 7.5 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Secretaria Estadual de Saúde;
- 7.6 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;
- 7.7 Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer à Secretaria Estadual de Saúde ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;
- 7.8 A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços;



7.9 . Manter preposto para representá-la quando da execução do contrato;

7.10 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da SES/MT;

7.11 Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos resultantes do cumprimento do contrato;

7.12 A contratada deverá atender a toda e qualquer solicitação da Fiscalização para realização de manutenções corretivas ou ações emergenciais, de acordo com a urgência requerida;

7.13 Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

## 8 CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA GARANTIA

8.1 O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses contados da data de assinatura.

8.2 A contratada deverá apresentar à administração da contratante, em até 30 (trinta) dias após a notificação, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% do valor global do contrato, cabendo-lhe optar entre as modalidades previstas no artigo 56 da lei 8.666/93.

8.3 Os serviços executados deverão ter garantia mínima de 01(um) ano contado a partir da execução. Durante o prazo de garantia, a contratada ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionado à má execução dos serviços, sempre que houver solicitação, e sem ônus para o contratante.

## 9 CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, serão designados por meio de Portaria os representante abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados:

|                    |                                                           |
|--------------------|-----------------------------------------------------------|
| Fiscal do Contrato | Nome: Vinicius Ferreira Fava<br>Matricula: 265811         |
| Suplente do Fiscal | Nome: Danglanes Rick Alfeiro Polleto<br>Matricula: 280095 |

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



**9.3** O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**9.4** Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na legislação vigente, Lei Nº 8.666/93 e a portaria nº 68/2016/GBSES, conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela Contratada.

## **10 CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

**10.1** O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando a CONTRATADA não cumprir as obrigações constantes neste Instrumento;
- b) Quando a CONTRATADA der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial deste Instrumento;
- d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**10.2** Ocorrendo a rescisão, a CONTRATADA será informada por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo.

**10.3** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, considerando-se rescindido o Contrato a partir da última publicação.

**10.4** A solicitação da CONTRATADA para rescisão poderá não ser aceita pela Contratante, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**10.5** Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades da CONTRATADA, relativas ao fornecimento dos materiais.

**10.6** Caso a Contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir o Contrato a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## **11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

**11.1** A CONTRATADA que descumprir as condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

**11.1.1** Por atraso injustificado na entrega dos produtos:

**11.1.1.1** Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;

**11.1.1.2** Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

**11.1.1.3** No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

**11.2** Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste Instrumento, a Secretaria de Estado de Saúde, poderá garantir a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

**11.2.1** Advertência;

**11.2.2** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao a Secretaria de Estado de Saúde;

**11.2.3** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Estado de Mato Grosso por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**11.3** As multas serão descontadas dos créditos da empresa Contratada ou cobradas administrativa ou judicialmente.

**11.4** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa CONTRATADA, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Secretaria de Estado de Saúde.

**11.5** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

**11.6** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou no Cadastro de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

**11.6.1** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**11.7** Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## 12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

**12.1** É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência deste Instrumento.

**12.1.1** Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência deste Instrumento, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira



inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

**12.2** Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação.

**12.3** Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, o Contratante solicitará a Contratada, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado.

**12.4** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores.

### **13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** Na execução das manutenções prediais, a definição do preço global dos serviços será por meio da composição dos custos unitários estabelecidos na forma dos serviços e insumos diversos descritos na tabela SINAPI.

**13.2** O levantamento de preços deverá ser de acordo a base do sistema de preços e custos da construção civil da caixa econômica federal – SINAPI do Estado de Mato Grosso.

**13.3** Somente serão executados os serviços constantes no Anexo I deste contrato.

**13.4** Nos casos em que a tabela SINAPI não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, deverá ser utilizada pesquisa de mercado no local da prestação do serviço, devendo ser apurada a média entre três cotações e sobre ela aplicar o mesmo desconto ofertado na contratação.

**13.5** Deverão ser elaborados, pela contratada, previamente à emissão da ordem de serviço os seguintes documentos: planilha de orçamento com fonte de custos baseada na tabela SINAPI.

**13.6** O prazo para a apresentação da planilha de orçamento é de 05(cinco) dias úteis, contados da solicitação.

**13.7** A planilha de orçamento deverá ser enviada, preferencialmente, por correio eletrônico ao fiscal do contrato.

**13.8** O meio de comunicação entre o contratante e a contratada será através de Ordem de Serviço

**13.9** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**13.9.1** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao presente contrato.

**13.9.2** A Contratada obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da contratação e qualificação exigidas e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e legislação Complementar;

**13.9.3** vinculam-se ao contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, as disposições deste contrato;



**13.9.4** É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Contratada.

**13.9.5** Para eficácia do presente instrumento, a contratada providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme Lei nº 10.520/02.

#### **14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO**

**14.1** As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Cuiabá/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**14.2** E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Cuiabá/MT, 27 de Fevereiro de 2018.

  
**LUIZ SOARES**  
*Secretário Estadual de Saúde*

  
**JOSÉ TIAGO FUNABASHI DOS SANTOS**  
*Expecta Serviços de Engenharia Ltda ME*

#### **Testemunhas:**

  
Eliane Nunes da Silva  
CPF: 018.432.871-37  
RG: 1648916-0 - SSP/MT

  
Recharla Hellebrandt Fonseca  
CPF - 025.529.231-78  
RG - 19401841 - SSP/MT



**ANEXO I - DO CONTRATO Nº 006/2018/SES/MT**

| ITEM            | CODIGO SINAPI<br>FEV/2017<br>DESONERADA | DESCRIÇÃO                                                                                                                                              | UNIDADE | QUANTIDADE<br>ANUAL<br>ESTIMADA | CUSTO (R\$)       |           |
|-----------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------|-------------------|-----------|
|                 |                                         |                                                                                                                                                        |         |                                 | CUSTO<br>UNITÁRIO | TOTAL     |
| 1               |                                         | LOCAÇÃO DE MÁQUINAS/ SERVIÇOS                                                                                                                          |         |                                 |                   |           |
| 1.1             | 73618                                   | LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM                                                                                 | M²      | 600                             | 6,09              | 3.654,00  |
| 1.2             | COTAÇÃO TCE                             | LOCAÇÃO DE BOTA FORA 7m3, DURANTE 8 DIAS                                                                                                               | UND     | 40                              | 239,42            | 9.576,78  |
| TOTAL DO ITEM 1 |                                         |                                                                                                                                                        |         |                                 | R\$ 13.230,78     |           |
| 2               |                                         | Demolições, Remoções e Retiradas                                                                                                                       |         |                                 |                   |           |
| 2.1             | 73899/002                               | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO                                                                                           | M³      | 50                              | 70,15             | 3.507,30  |
| 2.2             | 73899/001                               | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS S/REAPROVEITAMENTO                                                                                           | M³      | 50                              | 40,53             | 2.026,38  |
| 2.3             | COTAÇÃO TCE                             | DEMOLIÇÃO DE PAREDE GESSO ACARTONADO                                                                                                                   | M²      | 500                             | 12,30             | 6.151,50  |
| 2.4             | COTAÇÃO TCE                             | DEMOLIÇÃO DE FORRO FIBROMINERAL                                                                                                                        | M²      | 400                             | 9,60              | 3.841,20  |
| 2.5             | 85406                                   | REMOÇÃO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA                                                                                               | M²      | 100                             | 31,18             | 3.117,50  |
| 2.6             | 73616                                   | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES                                                                                                                          | M³      | 50                              | 121,58            | 6.079,20  |
| 2.7             | 72238                                   | RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS                                                                                       | M³      | 200                             | 6,13              | 1.226,00  |
| 2.8             | 72897                                   | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3                                                                                                    | M³      | 150                             | 13,02             | 1.953,00  |
| 2.9             | 90443                                   | RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM AF. 05/2015                                                       | M       | 200                             | 7,95              | 1.589,40  |
| 2.10            | 72178                                   | RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS                                                                                   | M³      | 250                             | 14,13             | 3.533,25  |
| 2.11            | 85332                                   | RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO DE LAMPADAS                                                                                    | UND     | 400                             | 4,42              | 1.768,00  |
| 2.12            | 85333                                   | RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS                                                                                                                       | UND     | 50                              | 14,11             | 705,50    |
| 2.13            | 85372                                   | DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO                                                                                                                            | M³      | 700                             | 2,08              | 1.456,00  |
| 2.14            | 85417                                   | RETIRADA DE TUBULAÇÃO HIDROSSANITÁRIA APARENTE COM CONEXÕES, Ø 1/2" A 2"                                                                               | M       | 150                             | 3,01              | 451,05    |
| 2.15            | 85421                                   | REMOÇÃO DE VIDRO COMUM                                                                                                                                 | M²      | 150                             | 10,42             | 1.563,00  |
| 2.16            | 85407                                   | REMOÇÃO DE FIAÇÃO ELÉTRICA                                                                                                                             | M       | 2000                            | 6,59              | 13.184,00 |
| 2.17            | 85374                                   | REMOÇÃO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE APARELHOS SANITÁRIOS                                                                                     | UND     | 100                             | 7,40              | 740,00    |
| TOTAL DO ITEM 2 |                                         |                                                                                                                                                        |         |                                 | R\$ 52.892,48     |           |
| 3               |                                         | MOVIMENTO DE TERRA                                                                                                                                     |         |                                 |                   |           |
| 3.1             | 79480                                   | ESCAVAÇÃO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M DE PROFUNDIDADE                                                                         | M³      | 150                             | 2,60              | 390,00    |
| 3.2             | 79482                                   | ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO                                                                                                            | M³      | 100                             | 14,06             | 1.406,00  |
| 3.3             | 93382                                   | REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF. 04/2016                                                                                       | M²      | 100                             | 15,86             | 1.585,60  |
| 3.4             | 74151/001                               | ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA. PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP. | M³      | 1000                            | 2,25              | 2.254,00  |
| 3.5             | 88549                                   | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2, DRENOS E FILTROS MM                                                                                            | M³      | 40                              | 46,24             | 1.849,68  |
| 3.6             | 74005/001                               | COMPACTAÇÃO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)                                                                                  | M³      | 250                             | 3,81              | 951,75    |
| TOTAL DO ITEM 3 |                                         |                                                                                                                                                        |         |                                 | R\$ 8.437,03      |           |
| 4               |                                         | ARMAÇÃO PARA ESTRUTURA                                                                                                                                 |         |                                 |                   |           |
| 4.1             | 85662                                   | ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM                                                                         | M²      | 100                             | 6,90              | 689,65    |

|                 |           |                                                                                                                                                                                                                                 |    |     |              |          |
|-----------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------------|----------|
| 4.2             | 92759     | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM AF 12/2015                                                           | KG | 150 | 6.50         | 975.00   |
| 4.3             | 92760     | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM AF 12/2015                                                           | KG | 150 | 5.99         | 898.95   |
| 4.4             | 92761     | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM AF 12/2015                                                           | KG | 200 | 5.76         | 1.151,80 |
| 4.5             | 92762     | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM AF 12/2015                                                          | KG | 150 | 4.67         | 701,03   |
| 4.6             | 92763     | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM AF 12/2015                                                          | KG | 150 | 3.88         | 582.08   |
| 4.7             | 92764     | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16.0 MM - MONTAGEM AF 12/2015                                                          | KG | 150 | 3.02         | 453.38   |
| 4.8             | 73994/001 | ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-138, AÇO CA-60, 4.2MM, MALHA 10X10CM                                                                                                                                                 | KG | 500 | 3.90         | 1.949,75 |
| TOTAL DO ITEM 4 |           |                                                                                                                                                                                                                                 |    |     | R\$ 7.401,63 |          |
| 5               | ALVENARIA |                                                                                                                                                                                                                                 |    |     |              |          |
| 5.1             | 87503     | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM RETONEIRA AF 06/2014           | M² | 100 | 32.84        | 3.284,45 |
| 5.2             | 87526     | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF 06/2014 | M² | 50  | 68.80        | 3.440,13 |
| 5.3             | 87893     | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF 06/2014                                                             | M² | 300 | 3.00         | 898.95   |
| 5.4             | 90861     | CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK 20 MPA, LANÇADO COM BOMBA LANÇA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF 06/2015                     | M³ | 10  | 161.29       | 1.612.88 |
| 5.5             | 92721     | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE GRUA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0.25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF 12/2015                                                             | M³ | 5   | 138.14       | 690.70   |
| 5.6             | 5970      | FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.                                                                                                                                                                  | M³ | 5   | 13.52        | 67.59    |
| 5.7             | 92263     | FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, AF 12/2015                                                                                                         | M³ | 50  | 26,07        | 1.303.65 |

|                 |                             |                                                                                                                                                                                                                     |     |      |                |           |
|-----------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----------------|-----------|
| 5.8             | 87529                       | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF 06/2014 | M²  | 300  | 14,92          | 4.477,20  |
| 5.9             | 72186                       | PISO VINÍLICO SEMIFLEXÍVEL PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2MM, FIXADO COM COLA                                                                                                                                            | M²  | 80   | 48,30          | 3.864,32  |
| 5.10            | 92394                       | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM, AF 12/2015                                                                                                           | M²  | 100  | 15,22          | 1.521,90  |
| 5.11            | 73465                       | PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE EXISTENTE E ARGAMASSA EM PREPARO MECANIZADO                                                                                          | M²  | 100  | 20,82          | 2.081,80  |
| 5.12            | 96241                       | LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO, AF 07/2016                                                                                                                       | M²  | 100  | 15,296         | 1.529,60  |
| 5.13            | 84190                       | PISO GRANITO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA CIMENTO / CAL / AREIA TRAÇO 1:0,25:3, INCLUSIVE REJUNTE EM CIMENTO                                                                                                           | M²  | 50   | 101,34         | 5.067,08  |
| 5.14            | 84191                       | PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS                                                                                                                     | M²  | 50   | 50,96          | 2.548,00  |
| 5.15            | 94265                       | GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 14 CM BASE X 30 CM ALTURA, AF 06/2016                                                                                                       | M   | 150  | 11,07          | 1.660,20  |
| TOTAL DO ITEM 5 |                             |                                                                                                                                                                                                                     |     |      | R\$ 34.048,44  |           |
|                 |                             |                                                                                                                                                                                                                     |     |      |                |           |
| 6               | PARADE DE GESSO E DIVISÓRIA |                                                                                                                                                                                                                     |     |      |                |           |
| 6.1             | COTAÇÃO TCE                 | DIVISÓRIA NAVAL STANDARD 35 MM E ESTRUTURA EM PERFIL PRE PINTADO                                                                                                                                                    | M²  | 250  | 62,12          | 15.528,98 |
| 6.2             | COTAÇÃO TCE                 | PAREDE DE GESSO ACARTONADO PARA LOCAL UMIDO ESP=100MM / ALT=3,15M (M2)                                                                                                                                              | M²  | 100  | 92,69          | 9.268,61  |
| 6.3             | COTAÇÃO TCE                 | PAREDE DE GESSO ACARTONADO SIMPLES INTERNA ESP=100MM / ALT=3,15M (M2)                                                                                                                                               | M²  | 1000 | 68,38          | 68.382,60 |
| 6.4             | COTAÇÃO TCE                 | PAREDE DE GESSO ACARTONADO SIMPLES INTERNA ESP=100MM / ALT=3,15M (M2) COM LÂ DE ROCHAVIDRO                                                                                                                          | M²  | 200  | 100,10         | 20.019,48 |
| TOTAL DO ITEM 6 |                             |                                                                                                                                                                                                                     |     |      | R\$ 113.199,67 |           |
|                 |                             |                                                                                                                                                                                                                     |     |      |                |           |
| 7               | IMPERMEABILIZAÇÃO           |                                                                                                                                                                                                                     |     |      |                |           |
| 7.1             | 5968                        | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MÉDIA), TRAÇO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2CM                                                                                           | M²  | 300  | 20,13          | 6.039,00  |
| 7.2             | 73753/001                   | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMÍNIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSIVE APLICAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, E=3MM                                                   | M²  | 500  | 56,308         | 28.154,00 |
| 7.3             | 6225                        | IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS/LAJES DESCOBERTAS, COM EMULSÃO ASFÁLTICA COM ELASTOMEROS, 3 DEMÃOS                                                                                                                      | M²  | 1200 | 24,409         | 29.290,80 |
| 7.4             | 72124                       | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE SILICONE, POR VOLUME                                                                                                                                | DM3 | 60   | 61,596         | 3.695,76  |
| TOTAL DO ITEM 7 |                             |                                                                                                                                                                                                                     |     |      | R\$ 67.179,56  |           |
|                 |                             |                                                                                                                                                                                                                     |     |      |                |           |
| 8               | TELHAMENTO E FORRO          |                                                                                                                                                                                                                     |     |      |                |           |
| 8.1             | 94213                       | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO, AF 06/2016                                                                                                                    | M²  | 500  | 22,91          | 11.454,00 |
| 8.2             | 94207                       | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO, AF 06/2016                          | M²  | 300  | 17,32          | 5.196,60  |
| 8.3             | 94216                       | TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO, AF 06/2016                                                                                                              | M²  | 350  | 83,22          | 29.125,60 |
| 8.4             | COTAÇÃO TCE                 | FORRO FIBRO MINERAL (PADRÃO TCE MT) 625X1250MM-BORDA RETA COLOCADO                                                                                                                                                  | M²  | 500  | 72,00          | 36.000,00 |

|                  |                                                                                 |                                                                                                                                                    |    |       |                |           |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|----------------|-----------|
| 8.5              | COTAÇÃO TCE                                                                     | FORRO FIBRO MINERAL (PADRÃO TCE MT) 625X625MM BORDA TEGULAR COLOCADO                                                                               | M² | 500   | 66,99          | 33.492,50 |
| 8.6              | 73986/001                                                                       | FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ARAME                                                                     | M² | 500   | 30,27          | 15.133,50 |
| 8.7              | COTAÇÃO TCE                                                                     | JUNTA PERIMETRICA COLOCADA                                                                                                                         | M  | 500   | 12,75          | 6.375,00  |
| TOTAL DO ITEM 8  |                                                                                 |                                                                                                                                                    |    |       | R\$ 136.777,20 |           |
| 9                | Pintura de Áreas Internas e Externas (ref. Comercial Suvinil, Coral ou similar) |                                                                                                                                                    |    |       |                |           |
| 9.1              | 88497                                                                           | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF 06/2014                                                                           | M² | 1500  | 9,72           | 14.580,00 |
| 9.2              | 88485                                                                           | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF 06/2014                                                                              | M² | 8000  | 1,56           | 9.360,00  |
| 9.3              | 88416                                                                           | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR, AF 06/2014 | M² | 5000  | 9,41           | 47.060,00 |
| 9.4              | 88487                                                                           | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF 06/2014                                                                | M² | 10000 | 5,82           | 58.170,00 |
| 9.5              | 88489                                                                           | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF 06/2014                                                           | M² | 10000 | 9,39           | 93.870,00 |
| 9.6              | 72815                                                                           | APLICAÇÃO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO                                                                                                      | M² | 750   | 19,14          | 14.355,00 |
| 9.7              | 72947                                                                           | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO                                               | M² | 3000  | 13,735         | 41.205,00 |
| 9.8              | 74245/001                                                                       | PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS                                                                                                     | M² | 1000  | 4,632          | 4.632,00  |
| 9.9              | 95468                                                                           | PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCÃO (1 DEMÃO)                                            | M² | 100   | 18,47          | 1.847,40  |
| 9.10             | 95464                                                                           | PINTURA VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMÃOS                                                                                          | M² | 150   | 15,49          | 2.323,35  |
| TOTAL DO ITEM 9  |                                                                                 |                                                                                                                                                    |    |       | R\$ 287.402,75 |           |
| 10               | Vidros (substituição/instalação)                                                |                                                                                                                                                    |    |       |                |           |
| 10.1             | 74125/002                                                                       | ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO                                                        | M² | 20    | 256,22         | 5.124,46  |
| 10.2             | 72117                                                                           | VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM                                                                                                       | M² | 100   | 73,86          | 7.385,95  |
| 10.3             | 72120                                                                           | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO                                                   | M² | 50    | 114,24         | 5.711,75  |
| 10.4             | 72119                                                                           | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO                                                    | M² | 50    | 97,14790       | 4.857,40  |
| 10.5             | 73838/001                                                                       | PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS                                                                          | PÇ | 10    | 873,97         | 8.739,65  |
| 10.6             | 84888                                                                           | MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO                                                                                              | PÇ | 20    | 870,91         | 17.418,20 |
| TOTAL DO ITEM 10 |                                                                                 |                                                                                                                                                    |    |       | R\$ 49.237,41  |           |
| 11               | INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS                                                    |                                                                                                                                                    |    |       |                |           |
| 11.1             | 89356                                                                           | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014                                      | M  | 120   | 12,04          | 1.444,80  |
| 11.2             | 89357                                                                           | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014                                      | M  | 120   | 16,76          | 2.014,08  |
| 11.3             | 89450                                                                           | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 80MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014                                                 | M  | 120   | 16,19          | 1.943,04  |
| 11.4             | 89362                                                                           | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014                           | PÇ | 30    | 4,94           | 148,32    |
| 11.5             | 89363                                                                           | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014                           | PÇ | 30    | 5,42           | 162,48    |

|                  |                                     |                                                                                                                                                                                                                                    |    |     |               |           |
|------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|---------------|-----------|
| 11.6             | 89378                               | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014                                                                                                                      | PÇ | 30  | 3,67          | 110,16    |
| 11.7             | 89957                               | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014                                                                | PÇ | 50  | 58,30         | 2.915,10  |
| 11.8             | 89711                               | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014                                                                                              | M  | 60  | 10,53         | 631,68    |
| 11.9             | 89712                               | TUBO PVC, SERIE NGRMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014                                                                                              | M  | 30  | 15,50         | 464,88    |
| 11.10            | 89713                               | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014                                                                                              | M  | 30  | 23,04         | 691,20    |
| 11.11            | 89714                               | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014                                                                                             | M  | 60  | 29,54         | 1.778,40  |
| 11.12            | 86883                               | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013                                                                                                                                                    | PÇ | 30  | 7,46          | 223,83    |
| 11.13            | 86885                               | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013                                                                                                                                            | PÇ | 30  | 6,35          | 190,62    |
| 11.14            | 89707                               | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014                                                                                  | PÇ | 20  | 18,05         | 361,08    |
| 11.15            | 74104/001                           | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO | PÇ | 20  | 114,47        | 2.289,42  |
| 11.16            | 86889                               | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,80 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013                                                                                                                          | PÇ | 6   | 288,32        | 1.729,92  |
| 11.17            | 86895                               | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013                                                                                                                               | M  | 15  | 156,18        | 2.342,64  |
| 11.18            | 88504                               | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS                                                                                                                                                                            | PÇ | 2   | 523,00        | 1.046,00  |
| 11.19            | COTAÇÃO TCE                         | REPARO VALVULA DESCARGA DOCOL 1 1/2 BX PRESSÃO                                                                                                                                                                                     | PÇ | 50  | 37,81         | 1.890,50  |
| 11.20            | COTAÇÃO TCE                         | REPARO VALVULA HYDRA MAX 1 1/4 E 1 1/2                                                                                                                                                                                             | PÇ | 50  | 38,51         | 1.925,50  |
| 11.21            | COTAÇÃO TCE                         | MECANISMO CAIXA ACOPLADA ENTRADA UNIVERSAL                                                                                                                                                                                         | PÇ | 40  | 39,61         | 1.584,53  |
| 11.22            | COTAÇÃO TCE                         | MECANISMO CAIXA ACOPLADA SAIDA UNIVERSAL                                                                                                                                                                                           | PÇ | 40  | 47,38         | 1.895,33  |
| 11.23            | COTAÇÃO TCE                         | SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL                                                                                                                                                                                                          | PÇ | 40  | 5,95          | 237,87    |
| 11.24            | COTAÇÃO TCE                         | SIFÃO COPO UNIVERSAL                                                                                                                                                                                                               | PÇ | 40  | 19,65         | 786,00    |
| 11.25            | COTAÇÃO TCE                         | TORNEIRA LAVATÓRIO DE MESA PRESSMATIC COMPACT                                                                                                                                                                                      | PÇ | 40  | 144,49        | 5.779,73  |
| TOTAL DO ITEM 11 |                                     |                                                                                                                                                                                                                                    |    |     | R\$ 34.587,12 |           |
| 12               | Ferragens, Acessórios e Serralheria |                                                                                                                                                                                                                                    |    |     |               |           |
| 12.1             | COTAÇÃO TCE                         | CONJUNTO FERRAGENS PARA PORTA DIVISORIA                                                                                                                                                                                            | PÇ | 40  | 116,25        | 4.650,00  |
| 12.2             | 74072/003                           | CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRAÇADEIRA                                                                                                                                                                             | M  | 50  | 21,01         | 1.050,60  |
| 12.3             | 84862                               | GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"                                                                                                                                                                        | M  | 50  | 58,24         | 2.912,10  |
| 12.4             | 90838                               | PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015                                                                                                                                                                | PÇ | 18  | 632,99        | 11.393,78 |
| 12.5             | 94231                               | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 08/2016                                                                                                                                | M  | 400 | 19,37         | 7.746,00  |
| 12.6             | 68054                               | PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG                                                                                                                                                                                  | M2 | 15  | 168,0225      | 2.520,34  |

|                  |                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                |     |      |                |           |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----------------|-----------|
| 12.7             | 73787/001                                                                           | ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7.5X7.5CM                                   | M2  | 300  | 114,049        | 34.214,70 |
| 12.8             | 94228                                                                               | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 06/2016                                                                                                                                  | M   | 400  | 27,46          | 10.982,00 |
| 12.9             | 94229                                                                               | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 06/2016                                                                                                                                 | M   | 500  | 67,91          | 33.956,00 |
| TOTAL DO ITEM 12 |                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                |     |      | R\$ 109.425,52 |           |
| 13               | Marcenaria e carpintaria                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                |     |      |                |           |
| 13.1             | 73886/001                                                                           | RODAPE EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO EM PEÇAS DE MADEIRA                                                                                                                                                                                      | M   | 500  | 9,51           | 4.755,00  |
| 13.2             | 74220/001                                                                           | TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X                                                                                                                                                      | M²  | 150  | 18,39          | 2.758,20  |
| 13.3             | 90823                                                                               | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2015                                                                                               | UND | 20   | 225,62         | 4.512,48  |
| 13.4             | 90828                                                                               | ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2015                                                                                                                    | UND | 40   | 19,71          | 788,48    |
| 13.5             | 90843                                                                               | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2015 | UND | 20   | 497,38         | 9.947,68  |
| 13.6             | 90816                                                                               | ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2015 P                                                                                                                  | UND | 20   | 177,41         | 3.548,16  |
| TOTAL DO ITEM 13 |                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                |     |      | R\$ 26.310,00  |           |
| 14               | Instalações Elétricas (referência comercial: Piel, Philips, Siemens, GE ou similar) |                                                                                                                                                                                                                                                |     |      |                |           |
| 14.1             | 91924                                                                               | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015                                                                                                                 | M   | 1000 | 0,616          | 616,00    |
| 14.2             | 91926                                                                               | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015                                                                                                                 | M   | 3500 | 2,655          | 9.292,50  |
| 14.3             | 91928                                                                               | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015                                                                                                                   | M   | 1500 | 3,753          | 5.629,50  |
| 14.4             | 91930                                                                               | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015                                                                                                                   | M   | 1000 | 4,437          | 4.437,00  |
| 14.5             | 91932                                                                               | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015                                                                                                                  | M   | 1000 | 5,712          | 5.712,00  |
| 14.6             | 92981                                                                               | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015                                                                                                                         | M   | 500  | 6,795          | 3.397,50  |
| 14.7             | 92983                                                                               | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015                                                                                                                         | M   | 500  | 12,294         | 6.147,00  |
| 14.8             | 92987                                                                               | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015                                                                                                                         | M   | 250  | 12,56          | 3.140,00  |
| 14.9             | 92988                                                                               | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015                                                                                                                        | M   | 250  | 12,82          | 3.205,00  |

|       |           |                                                                                                                                                                                |    |     |        |          |
|-------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------|----------|
| 14.10 | 92990     | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015                                                       | M  | 250 | 8,755  | 2.188,75 |
| 14.11 | 92992     | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015                                                       | M  | 250 | 11,54  | 2.884,38 |
| 14.12 | 92994     | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015                                                      | M  | 250 | 14,90  | 3.723,75 |
| 14.13 | 72931     | CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 70,00 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                            | M  | 300 | 14,64  | 4.392,75 |
| 14.14 | 68069     | HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR                                                                                                                                       | PÇ | 6   | 33,64  | 201,26   |
| 14.15 | 68070     | PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR                                                                                                                             | M  | 5   | 38,64  | 193,20   |
| 14.16 | 83638     | MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=3,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                           | PÇ | 1   | 208,58 | 208,58   |
| 14.17 | 74130/001 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR, PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                           | PÇ | 50  | 9,39   | 469,35   |
| 14.18 | 74130/002 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR, PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                           | PÇ | 50  | 13,60  | 680,00   |
| 14.19 | 74130/003 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR, PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                             | PÇ | 20  | 39,86  | 797,13   |
| 14.20 | 74130/004 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                            | PÇ | 20  | 61,21  | 1.224,18 |
| 14.21 | 74130/005 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                           | PÇ | 20  | 63,40  | 1.267,98 |
| 14.22 | 74130/006 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                          | PÇ | 5   | 179,17 | 895,86   |
| 14.23 | 74130/007 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 600V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                        | PÇ | 2   | 363,58 | 727,17   |
| 14.24 | 74131/001 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                       | PÇ | 5   | 52,90  | 264,51   |
| 14.25 | 74131/004 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | PÇ | 5   | 314,77 | 1.573,84 |
| 14.26 | 74131/005 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | PÇ | 5   | 388,94 | 1.944,72 |
| 14.27 | 74131/006 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | PÇ | 5   | 724,04 | 3.620,18 |
| 14.28 | 91939     | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015                                                               | PÇ | 30  | 14,87  | 446,16   |
| 14.29 | 91940     | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015                                                              | PÇ | 70  | 7,89   | 552,16   |
| 14.30 | 91941     | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015                                                              | PÇ | 120 | 5,27   | 632,64   |
| 14.31 | 91942     | CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015                                                               | PÇ | 30  | 18,21  | 546,24   |
| 14.32 | 91943     | CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015                                                              | PÇ | 70  | 10,16  | 712,32   |
| 14.33 | 91944     | CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015                                                              | PÇ | 120 | 7,18   | 861,12   |

|                                                                 |                |                                                                                                                                            |     |      |                       |                     |
|-----------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------------------|---------------------|
| 14.34                                                           | 92867          | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015                      | PÇ  | 30   | 14,70                 | 441,12              |
| 14.35                                                           | 92868          | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015                     | PÇ  | 70   | 7,72                  | 540,40              |
| 14.36                                                           | 92869          | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015                     | PÇ  | 120  | 5,10                  | 612,48              |
| 14.37                                                           | 92870          | CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015                      | PÇ  | 30   | 18,00                 | 540,00              |
| 14.38                                                           | 92871          | CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015                     | PÇ  | 70   | 9,97                  | 697,76              |
| 14.39                                                           | 92872          | CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015                     | PÇ  | 120  | 6,97                  | 836,16              |
| 14.40                                                           | 73953/004      | LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 4X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO          | PÇ  | 50   | 96,05                 | 4.802,50            |
| 14.41                                                           | 93042          | LÂMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                  | PÇ  | 100  | 14,88                 | 1.488,00            |
| 14.42                                                           | 93043          | LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                 | PÇ  | 100  | 19,71                 | 1.971,20            |
| 14.43                                                           | COTAÇÃO TCE    | LÂMPADA LED TUBULAR 10W 60 CM T8 5500 K                                                                                                    | PÇ  | 2000 | 19,13                 | 38.250,00           |
| 14.44                                                           | COTAÇÃO TCE    | LÂMPADA LED TUBULAR 20W 120 CM T8 5400 K                                                                                                   | PÇ  | 500  | 25,60                 | 12.801,00           |
| 14.45                                                           | 91854          | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | M   | 1000 | 3,99                  | 3.990,00            |
| 14.46                                                           | 91856          | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015   | M   | 1000 | 4,96                  | 4.984,00            |
| 14.47                                                           | 91870          | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015    | M   | 150  | 3,92                  | 587,70              |
| 14.48                                                           | 91871          | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015    | M   | 150  | 4,51                  | 676,80              |
| 14.49                                                           | 91872          | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015      | M   | 150  | 5,68                  | 852,30              |
| 14.50                                                           | COMPOSIÇÃO TCE | CABO LÓGICO UTP 4P CAT. 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                      | M   | 5000 | 4,90                  | 24.510,00           |
| 14.51                                                           | COMPOSIÇÃO TCE | CONECTOR RJ 45 FEMEA CAT. 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                    | UND | 700  | 18,50                 | 12.952,80           |
| 14.52                                                           | COMPOSIÇÃO TCE | CONECTOR RJ 45 MACHO CAT. 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                    | UND | 1500 | 8,90                  | 13.351,50           |
| <b>TOTAL DO ITEM 14</b>                                         |                |                                                                                                                                            |     |      | <b>R\$ 197.470,43</b> |                     |
| <b>VALOR TOTAL DOS ITENS (1+2+3+4+5+6+7+8+9+10+11+12+13+14)</b> |                |                                                                                                                                            |     |      |                       | <b>1.137.600,00</b> |
| BDI - 25,00%                                                    |                |                                                                                                                                            |     |      |                       | 284.400,0002        |
| <b>VALOR TOTAL GERAL</b>                                        |                |                                                                                                                                            |     |      |                       | <b>1.422.000,00</b> |